

ATA Nº 007/2025

Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério (CMACSCF/FUNDEB) de Ibirubá/RS.

RELATÓRIO DAS AÇÕES e RESULTADOS

- 1- **Final de setembro**- aprovação/ validação dos investimentos/ contas – MAVS/SIOPE pela Presidente, conforme quadro de investimentos e recebimentos discriminados a seguir.
- 2- **Mês de outubro**- encerramento do CENSO/2025, dia 30/10/2025. Relatórios gerados com as informações inseridas pelas escolas, totalizou número de alunos, número de turmas, alunos atípicos, que usam transporte escolar, escola em tempo integral, profissionais que atuam em 2025 nas creches e escolas. Foram informados os números aos conselheiros, conforme planilha em anexo.
- 3- Observações sobre o relatório do CENSO: ocorreu a atualização, conforme a realidade de cada creche/escola do número de alunos com laudo, conforme determina o CENSO: **deficiências** (baixa visão, cegueira, visão monocular, auditiva, física, intelectual, surdez, surdocegueira) e **transtornos** como o Transtorno do Espectro Autista (TEA)
- 4- **Em outubro**, o município de Ibirubá recebeu uma parcela de recursos financeiros na data de 31/10/2025 na conta do FUNDEB, conforme verificação de comprovante de extrato. Cabe ressaltar que na Portaria nº 669/2025 descreve o cronograma de repasse dos recursos para cada município, as parcelas e os valores que serão recebidos até 2026.
- 5- Conforme a Emenda Constitucional nº 135 de 20/12/2024, alterou o Artigo 212-A, Incisos XIV e XV, considerando mudanças nos repasses, na classificação orçamentária e na aplicação dos recursos do FUNDEB (mínimo 4% quatro por cento) na criação de matrículas e investimentos no Programa Escola em Tempo Integral, considerados indicadores de atendimento, melhoria da qualidade e redução de desigualdades, mantida a classificação orçamentária do repasse como FUNDEB, não se aplicando, para fins deste inciso, os critérios de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" do inciso V deste artigo;
- 6- O valor total do fomento para cada rede de ensino da Escola em Tempo Integral, será repassado pelo FNDE, através da conta do FUNDEB, obedecendo a seguinte proporção para cada mês, salientando que esses recursos serão descontados do VAAR, recebido pelo município.

- I - outubro de 2025: 42,5% (quarenta e dois inteiros e cinco décimos por cento);
II - novembro de 2025: 21,25% (vinte e um inteiros e vinte e cinco centésimos por cento);
III - dezembro de 2025: 21,25% (vinte e um inteiros e vinte e cinco centésimos por cento);
IV - janeiro de 2026: 15% (quinze por cento).

4310009	RS	Ibirubá	Municipal	R\$ 176.869,98	R\$ 75.169,74	R\$ 37.584,87	R\$ 37.584,87	R\$ 26.530,50
---------	----	---------	-----------	----------------	---------------	---------------	---------------	---------------

- 7- Apresentação do relatório do **4º bimestre** do ano corrente, das aplicações e saldos do recurso recebido pelo FUNDEB e a seguir foi aberto o debate para os questionamentos, dúvidas e sugestões por parte dos conselheiros, que surgiram em relação a aplicação e investimentos do FUNDEB pelo poder público municipal e os demais assuntos mencionados

Informações Financeiras

PERÍODO	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	acumulado
VALOR DESCONTADO (FPM, ICMS, LEI COMPL. IPI, IPVA ITR)	R\$ 2.951.454,51	R\$ 3.409.794,08	R\$ 3.419.346,58	R\$ 2.743.868,28			R\$ 12.524.459,45
VALOR CREDITADO (FUNDEB + RENDIMENTO)	R\$ 3.007.548,15	R\$ 3.142.727,03	R\$ 3.289.971,87	R\$ 2.788.290,44			R\$ 12.228.537,49
VALOR PLUS	+ R\$ 56.093,64	-R\$ 267.067,05	-R\$ 129.370,71	R\$ 44.422,16			R\$ -295.921,96
TOTAL FOLHA (PROF. FUNDEB)	R\$ 2.693.672,30	R\$ 2.770.321,17	R\$ 2.516.441,34	R\$ 2.662.161,55			R\$ 10.642.596,36
PERCENTUAL (PROF. FUNDEB)	89,56%	88,84%	89,41%	87,03%			87,03%
GASTOS CONST. EDUCAÇÃO (MDE+FUNDEB)	20,81%	24,14%	24,39%	26,26%			26,26%

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB/2025

- 8- Cabe ressaltar que todos os membros estão cientes de suas atividades e responsabilidades no Conselho CACS-FUNDEB e estão buscando informações sobre tudo que diz respeito e que seja necessário compreender, atualizar e inserir no sistema.

- 9- Nos meses de outubro e de novembro, iniciaram os estudos sobre o NOVO PAR, que foi modificado e otimizado a partir do PAR-PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS para avançar e resgatar esse instrumento de diagnóstico, planejamento e fortalecimento da gestão educacional, por meio de uma plataforma mais interativa, intuitiva e gerencial. O NOVO PAR tem como princípios a colaboração, a participação e a equidade.

A primeira etapa realizada em 2025 foi a etapa preparatório: momento de formar e inserir as equipes de trabalho, que incluem a equipe técnica e a equipe local, conforme a Portaria nº 16.652/2025, de 02 de junho de 2025.

A segunda etapa foi realizada, com as equipes de trabalho, o diagnóstico da rede municipal de ensino. Etapa essa que trouxe o mapeamento da situação da educação a nível municipal.

Agora, **neste mês de novembro**, acontece a terceira etapa, do planejamento. Momento de elaborar o plano onde serão definidos os objetivos intermediários e de resultado que a rede de ensino deseja alcançar e as ações a serem executadas.

Todos os membros deste Conselho, têm o acesso ao sistema NOVO PAR, para consulta através do GOV e senha.

Após, essa etapa, de planejamento virá o momento de execução das ações e para, isso a busca de assistência técnica e financeira, visando sempre princípios da colaboração, da participação, da equidade.

Foram apresentados os indicadores da educação pública municipal: de rendimento, de aprendizagem, de insumos educacionais, de acesso, de fluxo e indicadores sintéticos.

Diante desses indicadores, abriu-se a discussão para os objetivos de resultados e os objetivos intermediários.

10- A partir de **17 de novembro de 2025**, o sistema do Banco do Brasil estará parametrizado para impedir a movimentação financeira das contas únicas e específicas do FUNDEB, caso não sejam utilizadas as finalidades republicadas pelo FNDE, por meio da Portaria FNDE nº 752/2025, de 7 de agosto de 2025, Portarias 807/2022 e 003/2022. Todas as movimentações bancárias devem ser efetuadas através de CNPJ da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

11- Através do contador, Eder Luis Donato, foram repassados informações sobre a LOA- Lei Orçamentária Anual- 2026

“A expectativa inicial de receitas para 2026 não é positiva, pelo desempenho de nossa economia local perdemos participação no ICMS do Estado que é nossa principal fonte de recursos. Assim, num primeiro momento se buscará garantir as ações básicas já existentes e garantir contrapartidas obrigatórias na execução de convênios de obras de infraestrutura no município, na área da educação estuda-se a construção de creche na área central do município.

Orçamento inicial do poder executivo de 2026 será de R\$ 144.668.000,00, sendo que o orçamento inicial da educação (somente função educação, sem cultura e desportos) será de R\$ 40.083.100,00, que representa 27,71% da despesa prevista ao poder executivo.

Este orçamento inicial da educação é 8,5% superior ao Orçamento Inicial de 2025. O financiamento da educação será de 0,98% de recursos estaduais, 4,42% de recursos federais e mais de 93,5% de recursos do MDE e FUNDEB, ainda despesas com recursos livres de 1% (auxílio estudantes ensino técnico e superior, ensino médio e dotação destinada a despesas do Conselho).

A projeção inicial de gastos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) é de 28,32%, lembrando que este índice de aplicação em MDE é difícil confirmar por termos o entendimento do Tribunal de Contas que: despesas com recursos próprios em merenda escolar, uniformes escolares, auxílio patronal IPERGS e ensino médio não são computáveis como gastos MDE. Por exemplo, em 2025, o Município vai investir mais de R\$ 1,6 milhões em Merenda escolar e recebeu cerca de R\$ 300.000,00 do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

Quanto a Remuneração dos Profissionais da Educação com recursos do FUNDEB (mínimo de 70%), estima-se atingir 86,32% no final de 2026, lembrando que os gastos com vale-refeição dos servidores são permitidos com estes recursos, porém não entram nesse índice por não serem considerados despesa de pessoal.

Informamos ao Conselho que por recomendação do setor contábil as peças orçamentárias de 2026 (PPA, LDO e LOA) foram elaboradas com a unificação de projetos atividades. Anteriormente, possuíamos, por exemplo, para o ensino fundamental três projetos atividades (atividades ensino fundamental, merenda escolar – ensino fundamental e transporte escolar – ensino fundamental) e assim deverá ocorrer com as demais modalidades de ensino. Analisamos quanto a utilidade desta separação e concluímos ser

desnecessária, pois na execução orçamentária classificamos em rubricas de despesas distintas cada atividade e temos a informação contábil para informar os órgãos de Controle (TCE, SIOPE e STN).

Lembro os conselheiros que o neste momento não costumamos orçar receitas de convênios, transferências de emendas ou outros repasses dos governos federal e estadual que possam advir no orçamento da educação em 2026, mas nossa lei orçamentária possui dispositivos que permitem abrir nestes casos créditos suplementares sem a necessidade de envio de projeto de Lei ao Legislativo que tornaria ainda mais burocrática a administração pública no município.”

12- Próxima reunião 15 de dezembro de 2025.

Paola Guamerin
PRESIDENTE CACS-FUNDEB

17/11/2025